



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 120, de 30 de setembro de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

1. É diretriz constante em nosso plano de governo, aprovado pela população, a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público à população, o que se está buscando mediante a implementação de ações nos mais diversos setores da administração, com ênfase às áreas de educação e saúde.

Com relação à educação, além de outros investimentos em instalações, infraestrutura e pessoal, viabilizou-se novos centros de educação infantil e outros estão projetados para implantação e início de atendimento em 2015. Para tanto, far-se-á necessário ampliar o respectivo quadro de pessoal, com a admissão de novos profissionais de educação infantil.

Paralelamente à ampliação das unidades, pretende-se que, em algumas delas, o atendimento passe, gradativamente, a ser prestado em período mais estendido, para o que se propõe a criação de quarenta cargos de Professor de Educação Infantil T40, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

No tocante à saúde, a administração municipal vem implementando políticas visando à ampliação e à intensificação de ações de cunho preventivo, sem deixar-se de prestar-se o atendimento imediato e eficaz, mediante o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família, abrangendo, inclusive, a saúde bucal.

Com esse objetivo, faz-se necessária a ampliação do quadro de pessoal próprio para atuar em tal Programa, que exige carga horária diária de 8 horas. Assim é que se propõe a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais, especificamente para atuar no ESF/ESB, além de outros, também para o atendimento da demanda na área da saúde:

- a) de quinze de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III);
- b) de quarenta e cinco de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III);
- c) de dois de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);
- d) de dez de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);
- e) de mais dois de Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

f) de mais dez de Médico T4 (I, II e III);
g) de dois de Agente de Inspeção Municipal (I, II e III), para atuar no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Ao mesmo tempo, propõe-se a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) dos cinco de Instrutor em Cursos Profissionalizantes (I, II e III);
- b) de cinquenta de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III);
- c) de três de Coletor de Lixo (I, II e III);
- d) de quatro de Armador (I, II e III);
- e) de dois de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas (I, II e III).

Por outro lado, faz-se necessária a criação de novas vagas nas funções gratificadas FG 04 (Atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação) e FG 08 (Coordenação de Área), além de uma nova Função Gratificada de Diretor-Geral de Saúde (FG 10), em sua maioria para implementar atividades e atender demandas específicas nas áreas da saúde e da administração.

2. No quadro de cargos em comissão, propõe-se as seguintes modificações:

a) extinção dos seguintes cargos em comissão, Símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito: Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Assessor de Coordenação Política e Governança Local e Assessor Especial de Saúde;

b) alteração de denominação da Secretaria da Fazenda para Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, assim como do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, Símbolo CC-1, para Secretário da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo CC-1;

c) a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Diretor de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, e sua transferência para a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente das modificações propostas na estrutura de cargos do Município.

Submetemos, pois, à deliberação dos ilustres Vereadores as seguintes proposições:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

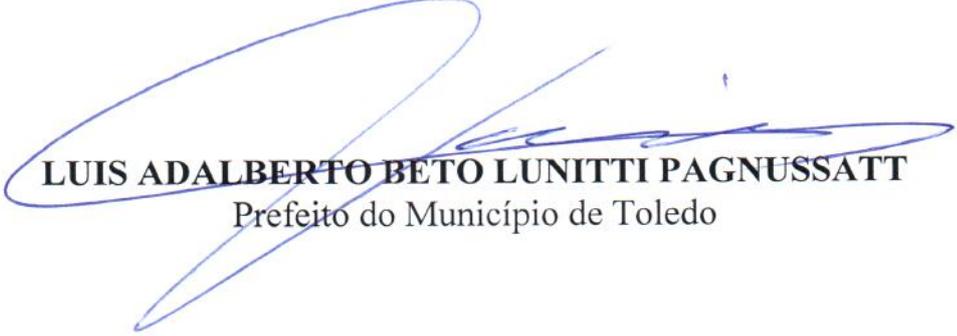
Estado do Paraná

a) Projeto de Lei que “altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo”;

b) Projeto de Lei que “altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo”;

c) Projeto de Lei que “altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo”.

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os Secretários da Administração, de Recursos Humanos e da Saúde para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre as matérias.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam procedidas as seguintes alterações em Anexos da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999:

I – o Anexo II – *Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos* passa a vigorar com as alterações especificadas no que acompanha esta Lei;

II – o Anexo III – *Cargos de acordo com o Padrão de Vencimentos* passa a vigorar com os acréscimos constantes do que integra esta Lei;

III – a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores municipais fica acrescida da “Tabela A-8”, Padrões 30 a 38.

§ 1º – As alterações a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) no Grupo Ocupacional B-2: dos cinco de Instrutor em Cursos Profissionalizantes (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional B-4:

1. de cinquenta de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III);

2. de três de Coletor de Lixo (I, II e III);

3. de quatro de Armador (I, II e III).

c) no Grupo Ocupacional B-5: de dois de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas (I, II e III).

II – a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional B-5:

a) de mais dois de Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III);

b) de mais dez de Médico T4 (I, II e III);

c) de quinze de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III);

d) de quarenta e cinco de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III);

e) de dois de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);

f) de dez de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);

g) de dois de Agente de Inspeção Municipal (I, II e III).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – A descrição e as atribuições das carreiras referidas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso II do parágrafo anterior são as que constam dos respectivos Anexos que acompanham esta Lei.

§ 3º – Os ocupantes dos cargos referidos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso II do § 1º deste artigo desempenharão suas funções na Estratégia Saúde da Família (ESF), na Estratégia Saúde Bucal (ESB) ou em programa congênere.

§ 4º – Em caso de extinção da ESF, da ESB ou programa congênere, os ocupantes dos cargos referidos no parágrafo anterior passarão a exercer suas atribuições nas demais unidades de saúde do Município, com jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

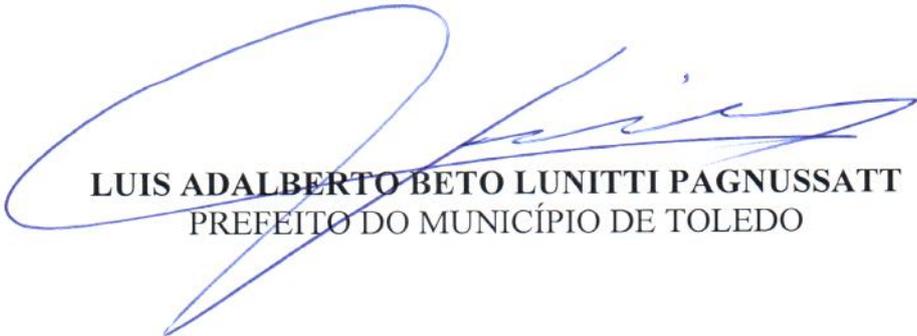
Art. 3º – A Tabela “D” – Funções Gratificadas da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, acrescida pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes da que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas na Tabela a que se refere o **caput** deste artigo implicam a criação das seguintes Funções Gratificadas:

- I – de mais vinte e seis para o Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, Símbolo FG 04;
- II – de mais três de Coordenador de Área, Símbolo FG 08;
- III – de uma de Diretor-Geral de Saúde, Símbolo FG 10.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-4
	Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III)	...	50

	Coletor de Lixo (I, II e III)	...	02
	Armador (I, II e III)	...	02
...
B-5
	Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III)	...	12

	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas (I, II e III)	...	01

	Médico T4 (I,II e III)	...	87

	Enfermeiro T8-ESF (I, II e III)	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe	15
	Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III)	Curso Técnico de Nível Médio completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	45
	Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III)	Curso Técnico de Nível Médio completo em Higiene Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	02
Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III)	Ensino fundamental completo, mais Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, e registro no respectivo Conselho de Classe	10	
Agente de Inspeção Municipal (I, II e III)	Curso Técnico de Nível Médio completo em Agropecuária ou Técnico em Piscicultura ou Técnico em Alimentos	02	
...
TOTAL			2.605



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL – TABELAS “A-1”, “A-2”, “A-3”, “A-4”, “A-5”, “A-6”, “A-7” e “A-8”	
PADRÃO	CLASSE
TABELA “A-1”	
...	...
06	... Agente de Inspeção Municipal I
07	... Agente de Inspeção Municipal II
08	... Agente de Inspeção Municipal III
...	...
...	
TABELA “A-8” – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 horas diárias)	
30	Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I
31	Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB II
32	Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB III
33	Técnico em Enfermagem T8-ESF I Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB I
34	Técnico em Enfermagem T8-ESF II Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB II
35	Técnico em Enfermagem T8-ESF III Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB III
36	Enfermeiro T8-ESF I
37	Enfermeiro T8-ESF II
38	Enfermeiro T8-ESF III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
...
FG 04
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	56	...
...
FG 08
	Coordenador de Área	23	...

...
FG 10
	Diretor-Geral de Saúde	1	2.480,83

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:		ENFERMEIRO T8-ESF	
NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 HORAS
CARREIRA:	ENFERMEIRO I		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-5 SAÚDE		
ESCOLARIDADE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM CURSOS ESPECIFICOS: ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA OU EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.		

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

TAREFAS TÍPICAS:

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão;

Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica.

Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos.

Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde.

Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.

Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.

Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde.

Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade.

Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição.

Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas.

Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.

Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde.

Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade.

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS.

Realizar assistência domiciliar, quando necessário.

Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções.

Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado.

Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças.

Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde.

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:		TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF	
NÍVEL:	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 HORAS
CARREIRA:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-5 SAÚDE		
ESCOLARIDADE	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO EM ENFERMAGEM. OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.		

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.

TAREFAS TÍPICAS:

Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.

Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.

Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde.

Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco.

Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho.

Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro.

Integrar a equipe de saúde.

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão.

Realizar assistência domiciliar, quando necessária.

Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico.

Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco.

Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares.

Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde.

Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental.

Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:		TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL T8-ESF/ESB	
NÍVEL:	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 HORAS
CARREIRA:	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-5 SAÚDE		
ESCOLARIDADE	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO EM HIGIENE BUCAL . OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.		

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da rede municipal, em atividades de nível médio.

TAREFAS TÍPICAS:

- Desenvolver programas educativos e de saúde bucal.
- Participar na realização de levantamentos epidemiológicos.
- Orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde.
- Fazer demonstração de técnicas de escovação.
- Orientar e promover a prevenção da cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos.
- Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários.
- Supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico.
- Participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário.
- Instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória.
- Realizar profilaxia bucal.
- Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras.
- Proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos.
- Remover suturas.
- Preparar materiais de forramento e restauradores.
- Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico.
- Executar revelação de placa bacteriana.
- Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
- Realizar visitas domiciliares na comunidade.
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais.
- Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- Apoiar as atividades dos Auxiliares em Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:		AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB	
NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 HORAS
CARREIRA:	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF/ESB		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-5 SAÚDE		
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.		

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal.

TAREFAS TÍPICAS:

Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal.
Instrumentar o odontólogo, técnico em higiene bucal e técnico em higiene dental junto à cadeira operatória.
Proceder à limpeza e a antissepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico.
Manipular materiais de ferramenta e restauradores.
Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico.
Fazer aplicação de métodos preventivos da cárie dentária.
Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais contaminados.
Realizar marcação de consultas e retornos.
Executar revelação de placa bacteriana.
Fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clínicas e na comunidade.
Preencher fichas clínicas.
Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela THD, THB ou odontólogos.
Realizar profilaxia, aplicação de flúor e selantes com supervisão direta.
Realizar visitas domiciliares na comunidade.
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista, THD e/ou THB nos procedimentos clínicos.
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
Organizar a agenda clínica.
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:		AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
NÍVEL:	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 HORAS
CARREIRA:	AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-5 SAÚDE		
ESCOLARIDADE	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO EM AGROPECUÁRIA ou TÉCNICO EM PISCICULTURA ou TÉCNICO EM ALIMENTOS		

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, a fim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda, agilizando medidas de solução para atender as necessidades. Realizar serviços administrativos, solicitações, marcações e agendamentos diversos, realizar serviços administrativos diversos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Desenvolver atividades de nível médio, de natureza especializada, envolvendo orientação e execução qualificada, sob supervisão, relativa à inspeção e classificação de produtos de origem animal, nos estabelecimentos de abate e estocagem de carnes e de seus derivados de valor econômico, sob os aspectos higiênico-sanitários e tecnológicos.

TAREFAS TÍPICAS:

Coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, derivados, embutidos de carnes, ovos mel e outros produtos de origem animal, além de estabelecimentos como: frigoríficos e abatedouros, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte de produtos alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos saudáveis; proceder à inspeção de imóveis novos e reformados, verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; providenciar coletas de amostras de água e alimentos para encaminhá-los a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo; elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás, a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública; averiguar denúncias *in loco* juntamente com áreas específicas da municipalidade, além de ater-se ao destino adequado de lixo e dejetos para melhorar as condições de saneamento e do meio ambiente. Conduzir veículo da administração municipal para fins de trabalho, desde que devidamente autorizado e habilitado para tal. No âmbito administrativo, operar computadores e sistemas informatizados, atender telefones, atender ao público em geral, emitir relatório das atividades realizadas.

Realizar vistorias prévias de áreas onde serão implantados estabelecimentos.

Realizar registro de estabelecimentos.

Atuar no controle e fiscalização e nas inspeções em todas as etapas da produção dos alimentos de origem animal levando em conta os aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal. Atuar no combate à produção e no comércio de produtos de origem animal não inspecionados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "A-8" ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS DIÁRIAS)

PADREF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
30	1.511,05	1.596,60	1.665,93	1.749,23	1.835,69	1.928,53	2.024,95	2.126,20	2.232,51	2.344,13	2.461,34	2.584,41	2.713,63	2.849,31	2.991,78	3.141,36	3.298,43	3.463,35	3.636,52	3.818,35	4.009,27	4.209,73
31	1.813,26	1.903,92	1.998,12	2.099,08	2.204,03	2.314,23	2.429,54	2.551,44	2.679,01	2.812,96	2.953,61	3.101,29	3.255,35	3.419,17	3.590,13	3.769,64	3.958,12	4.156,03	4.363,63	4.582,02	4.811,12	5.051,67
32	2.175,91	2.284,71	2.398,94	2.518,69	2.644,63	2.777,07	2.915,93	3.061,72	3.214,81	3.375,55	3.544,33	3.721,54	3.907,62	4.103,00	4.308,15	4.523,56	4.749,74	4.987,23	5.236,59	5.496,42	5.773,34	6.062,00
33	2.188,25	2.276,66	2.390,50	2.510,02	2.635,52	2.767,30	2.905,66	3.050,95	3.203,49	3.363,67	3.531,85	3.708,44	3.893,87	4.088,55	4.292,99	4.507,64	4.733,02	4.969,07	5.218,15	5.479,06	5.753,01	6.046,66
34	2.601,90	2.732,00	2.868,59	3.012,02	3.162,63	3.320,76	3.486,78	3.661,13	3.844,19	4.036,40	4.238,22	4.450,13	4.672,64	4.906,27	5.151,58	5.409,16	5.679,62	5.963,60	6.261,78	6.574,67	6.903,62	7.246,80
35	3.122,28	3.278,39	3.442,31	3.614,43	3.795,15	3.984,91	4.184,15	4.392,36	4.613,03	4.843,68	5.085,87	5.340,16	5.607,17	5.887,52	6.181,90	6.491,00	6.815,55	7.156,32	7.514,14	7.889,85	8.284,34	8.698,56
36	3.659,25	4.052,21	4.254,82	4.467,56	4.690,94	4.925,49	5.171,76	5.430,35	5.701,87	6.000,63	6.300,66	6.600,63	6.900,66	7.277,19	7.641,05	8.023,10	8.424,26	8.845,47	9.287,75	9.752,13	10.239,74	10.751,73
37	4.631,10	4.862,66	5.105,79	5.361,08	5.629,13	5.910,59	6.208,12	6.516,42	6.842,24	7.184,36	7.543,57	7.920,75	8.316,75	8.732,63	9.169,26	9.627,72	10.109,11	10.614,57	11.145,29	11.702,56	12.287,69	12.902,07
38	5.557,32	5.835,19	6.126,95	6.433,28	6.754,96	7.092,71	7.447,34	7.819,71	8.210,69	8.621,23	9.052,29	9.504,90	9.980,15	10.479,16	11.003,11	11.552,27	12.130,93	12.737,48	13.374,35	14.043,07	14.745,22	15.482,49



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE 2015

DECORRENTE DE ALTERAÇÃO NAS LEGISLAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS P/ SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TOLEDO E SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (MENSAGEM Nº 120 DE 30/09/2015)

(Art. 21, com arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2015, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$ 202.088.954,52 (duzentos e dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Deste valor, R\$ 165.052.563,95 (Cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçadas para 2015, em 50,09% da receita corrente líquida. Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes, as despesas com mão de obra dos serviços terceirizados e a folha de pagamento e encargos sociais dos consórcios CISCOPAR e CONSAMU.

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de julho/2014 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses do exercício de 2015, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos 7,50% a título de reajuste salarial previsto para o mês de março/2015 e 0,5% referente aos avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2015 é de R\$ 329.543.795,31 (trezentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos onze anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017

Os projetos de lei relativos à Mensagem nº 120 propõem as seguintes alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo:

- a) Ampliação de FGs:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação

03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área

01 vaga para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral

b) Extinção cargo de cargos em comissão:

Assessor Especial de Saúde

Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais

Assessor de Coordenação Política e Governança Local

c) Criação de Cargos:

15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF

45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF

02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF

10 vagas para o cargo Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF

02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I

40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40

d) Redução de Vagas:

04 vagas para o cargo Armador I

02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I

03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I

05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes

50 vagas para o cargo Auxiliar em Operação e Manutenção I

e) Ampliação de Vagas:

02 vagas para o cargo Farmacêutico Bioquímico I

10 vagas para o cargo Médico T4

Com a aprovação dos referidos projetos de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 50,00% para 2015, 48,92% para 2016 e 47,15% para 2017, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

Para os exercícios de 2016 e 2017 a metodologia de cálculo foi semelhante à utilizada para 2015, sendo que para 2016 foi utilizada receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária e 9% na despesa com pessoal e para 2017 foram acrescidos 11% de aumento na receita corrente líquida e 9% na despesa com pessoal.

As despesas decorrentes dos projetos de lei da Mensagem nº 120/2015 possuem adequação orçamentária contemplados por créditos genéricos, conforme prevê o inciso I, § 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como estão compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2015

As alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo, solicitada pelo Projeto de Lei da Mensagem nº 120/2015 acarretará em aumento das despesas e por consequência no índice de despesas com pessoal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação do projeto de lei da Mensagem nº 120/2015, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida (**Anexo II e Anexo III**) foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Setembro/2014 a Agosto/2015, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal Setembro/2014 a Agosto/2015	R\$ 147.394.863,97
Despesa com Pessoal com alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo (Mensagem nº 120/2015)	R\$ 21.820,08
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	R\$ 147.422.139,07
Receita Corrente Líquida Setembro/2014 a Agosto/2015	R\$ 294.823.608,86
Limite de Despesa com Pessoal	50,00%

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas nos Relatórios de Impacto Orçamentário e Impacto Financeiro evidenciam que as alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo está em consonância com a proposta orçamentária e com os limites financeiros determinados pela legislação.

O impacto orçamentário delinea projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2015 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto à alteração da legislação afetará a situação financeira atual, de forma que seja evidenciado que a receita arrecadada comporta a nova despesa. Nas duas situações pode ser observada a possibilidade da realização da despesa.

Toledo, 30 de setembro de 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES

DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2015 - MENSAGEM Nº 120 de 30/09/2015

ALTERAÇÃO NAS LEGISLAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Padrão	Tabela
RELATÓRIO 01 - MENSAGEM Nº 120 DE 30/09/2015		
Criação de 26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação		
Criação de 03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área		
Criação de 01 vagas para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral		
Extinção do cargo de Assessor Especial de Saúde	1	C
Extinção do cargo de Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais	1	C
Extinção do cargo de Assessor de Coordenação Política e Governança Local	1	C
Criação de 15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF	36	A-8
Criação de 45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF	33	A-8
Criação de 02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF	33	A-8
Criação de 10 vagas para o cargo Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF	30	A-8
Criação de 02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I	6	A-1
Criação de 40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40	2	B-3
Redução de 04 vagas para o cargo Armador I	3	A-1
Redução de 02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I	5	A-1
Redução de 03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I	3	A-1
Redução de 05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes	4	A-1
Redução de 50 vagas para o cargo Auxiliar em Oper e Manut I	2	A-1
Criação de 02 vagas para o cargo Farmacêutico Bioquímico I	9	A-1
Criação de 10 vagas para o cargo Médico T4	18	A-4

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2015 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2015	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	552,55		26	3	43.098,90	3.591,58	1.197,19			47.887,67
Criação de 03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área	1.657,65		3	3	14.918,85	1.243,24	414,41			16.576,50
Criação de 01 vagas para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral	2.480,88		1	3	7.442,49	620,21	206,74			8.269,43
Extinção do cargo de Assessor Especial de Saúde	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Extinção do cargo de Assessor p/ Captação de Recursos e Rel. Institucionais	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Extinção do cargo de Assessor de Coordenação Política e Governança Local	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Redução de 04 vagas para o cargo Armador I	(897,52)		4	3	(10.770,24)	(897,52)	(299,17)	(430,81)	(2.513,06)	(14.910,80)
Redução de 02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I	(1.346,23)		2	3	(8.077,38)	(673,12)	(224,37)	(323,10)	(1.884,72)	(11.182,68)
Redução de 03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I	(897,52)		3	3	(8.077,68)	(673,14)	(224,38)	(323,11)	(1.884,79)	(11.183,10)
Redução de 05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes	(1.121,86)		5	3	(16.827,90)	(1.402,33)	(467,44)	(673,12)	(3.926,51)	(23.297,29)
Redução de 50 vagas para o cargo Auxiliar em Oper e Manut I	(897,52)		50	3	(134.628,00)	(11.219,00)	(3.739,67)	(5.385,12)	(31.413,20)	(186.384,99)
Total	(29.224,68)				(199.186,14)	(16.598,85)	(5.532,95)	(10.585,86)	(61.750,82)	(293.654,61)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2015 (previsão Orçamento 2015):

R\$ 329.543.795,31

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2015

DESPESA PESSOAL - estimativa 2015	R\$ 165.052.563,95
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2015	(R\$ 293.654,61)
TOTAL	R\$ 164.758.909,34
% DESPESAS PESSOAL	50,00%

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2016 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2016 - previsão proposta orçamentária 2016 :

R\$ 381.892.701,57

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2016

CARGO	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2016	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF	3.859,25	403,87	15	12	767.361,60	63.946,80	21.315,60	27.786,60	162.088,50	1.042.499,10
Criação de 45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF	2.168,25	403,87	45	12	1.388.944,80	115.745,40	38.581,80	46.834,20	273.199,50	1.863.305,70
Criação de 02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF	2.168,25	403,87	2	12	61.730,88	5.144,24	1.714,75	2.081,52	12.142,20	82.813,59
Criação de 10 vagas para o cargo Auxiliar em Consultório Dentário	1.511,05	403,87	10	12	229.790,40	19.149,20	6.383,07	7.253,04	42.309,40	304.885,11
Criação de 02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I	1.615,70	403,87	2	12	48.469,68	4.039,14	1.346,38	1.551,07	9.047,92	64.454,19
Criação de 40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40	2.765,28		40	12	1.327.334,40	110.611,20	36.870,40	53.093,38	309.711,36	1.837.620,74
Criação de 02 vagas para o cargo Farmaceutico Bioquimico I	2.754,15	403,87	2	12	75.792,48	6.316,04	2.105,35	2.643,98	15.423,24	102.281,09
Criação de 10 vagas para o cargo Médico T4	7.679,77	403,87	10	12	970.036,80	80.836,40	26.945,47	36.862,90	215.033,56	1.329.715,12
Total	24.521,70	2.827,09			4.869.461,04	405.788,42	135.262,81	178.106,69	1.038.955,68	6.627.574,63

DESPESA PESSOAL - estimativa 2015	R\$ 164.758.909,34
Reajuste salarial 2016 - estimativa 9%	R\$ 14.828.301,84
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2016 com reajuste 9%	R\$ 7.224.056,35
TOTAL	R\$ 186.811.267,53
% DESPESAS PESSOAL	48,92%

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2017 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2017 - estimativa 11% aumento sobre 2016:

R\$ 423.900.898,74

DESPESA PESSOAL - estimativa 2016	R\$ 186.811.267,53
Reajuste salarial 2017 - estimativa 7%	R\$ 13.076.788,73
TOTAL	R\$ 199.888.056,26
% DESPESAS PESSOAL	47,15%

Toledo, 30 de setembro de 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES

DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II
MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

ESPECIFICAÇÃO	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	22.523.784,15	23.523.458,90	25.007.441,80	36.842.310,29	21.670.734,53	22.081.566,86	36.964.858,38	36.148.745,88	29.286.915,06	30.673.679,27	27.868.186,59	24.774.645,73	337.366.327,44
Receita Tributária	5.064.541,59	5.532.411,62	5.608.883,85	5.903.614,96	3.820.877,43	3.848.072,99	15.951.720,55	5.710.974,91	5.470.365,48	5.982.317,07	6.140.819,87	5.788.561,27	74.823.160,39
IPTU	1.215.658,66	1.204.122,58	1.195.755,95	1.458.104,72	371.377,06	609.140,91	9.824.143,92	1.602.252,39	1.468.063,52	1.551.053,77	1.611.802,65	1.461.405,51	23.572.881,64
ISS	2.036.685,57	2.162.975,55	1.995.491,81	2.062.306,56	2.081.048,80	1.719.826,00	1.734.276,37	2.143.527,60	2.048.901,17	2.312.422,14	2.275.466,24	2.274.985,44	24.847.813,25
ITBI	575.123,13	968.479,07	614.486,68	780.625,10	493.958,12	420.366,23	728.458,51	638.737,69	703.814,31	841.444,62	901.841,40	816.670,17	8.484.005,03
Outras Receitas Tributárias	1.237.074,23	1.196.834,42	1.803.149,41	1.602.578,58	874.492,45	1.098.739,85	3.664.841,75	1.326.457,23	1.249.586,48	1.277.396,54	1.351.709,38	1.235.600,15	17.918.460,47
Receita de Contribuições	1.884.938,13	2.024.818,32	2.071.330,14	4.203.652,02	682.355,74	2.113.369,92	2.140.926,12	2.446.411,94	2.151.962,37	2.169.774,65	2.175.396,27	1.943.633,54	26.008.588,26
MUNICÍPIO	455.099,19	582.826,28	625.624,92	679.610,01	646.647,90	700.112,92	737.131,71	963.357,52	666.509,07	688.183,64	695.776,55	464.825,45	7.905.505,16
CAST	639.547,74	646.348,18	645.240,57	1.268.928,22	10.813,57	634.491,21	622.162,60	652.707,18	656.666,53	655.854,44	658.041,42	651.884,44	7.740.696,23
FAPES	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.347,24	828.796,77	825.726,44	823.578,30	827.123,65	10.362.366,87
Receita Patrimonial	546.176,24	555.999,95	524.266,83	814.963,29	84.959,36	439.144,59	482.885,63	536.452,93	600.801,50	700.046,42	896.316,62	975.459,33	7.157.472,69
MUNICÍPIO	514.217,18	520.418,20	493.284,00	779.770,57	45.758,42	405.048,66	441.376,30	491.608,52	550.856,08	646.714,28	836.079,69	919.347,26	6.644.479,16
CAST	28.919,80	31.446,11	27.329,20	31.353,25	33.771,15	28.961,43	34.652,49	36.889,57	40.847,44	43.653,41	49.491,57	45.263,90	432.579,32
FUNREBOM	1.468,81	1.835,60	1.585,92	1.788,58	1.611,97	1.611,97	2.125,77	2.915,05	3.297,28	3.670,87	4.291,31	4.463,97	30.813,23
FUNDO DE TRÁNSITO	1.570,45	2.300,04	2.067,71	2.050,89	3.671,69	3.522,53	4.731,07	5.039,79	5.800,70	6.007,86	6.454,05	6.384,20	49.600,98
Receita Agropecuária	206.533,45	138.756,37	119.550,11	121.515,22	41.528,54	95.678,28	165.628,68	132.741,93	150.222,57	147.429,20	147.331,24	133.354,54	1.600.270,13
Receita Industrial	175.476,97	96.978,78	81.346,42	90.732,59	13.708,04	71.880,53	122.175,78	97.570,43	111.049,57	105.805,45	116.175,09	106.884,79	1.189.784,44
Receita Serviços	31.056,48	41.777,59	38.203,69	30.782,63	27.820,50	23.797,75	43.452,90	35.171,50	39.173,00	41.623,75	31.156,15	26.469,75	410.485,69
FUNDO DE TRÁNSITO	13.652.349,01	13.955.726,75	15.431.407,72	23.762.200,05	15.956.068,10	14.324.159,95	16.657.401,01	25.733.624,36	19.344.462,49	20.312.563,34	16.985.236,81	14.669.758,62	210.784.958,21
Transferências Correntes	2.755.064,93	2.603.820,08	3.446.488,85	3.785.715,50	4.470.714,06	4.563.732,88	3.322.397,04	3.585.746,79	4.409.468,32	3.836.684,46	2.840.944,36	3.322.683,32	42.943.460,79
Cota Parte do ICMS-Bruto	6.206.759,81	5.692.689,89	6.377.877,15	10.675.347,99	6.299.026,31	5.191.200,66	7.523.019,73	6.671.362,67	6.500.578,28	7.237.001,14	10.462.047,13	5.542.936,37	80.679.947,13
Cota Parte do IPVA-Bruto	399.181,25	338.270,96	338.270,96	515.142,89	176.110,19	187.237,34	1.232.949,00	8.853.031,93	3.330.403,28	3.144.226,80	1.046.250,70	698.398,03	20.399.901,58
Transferências do FUNDEB	2.763.470,22	2.896.825,08	3.107.452,15	4.811.749,66	3.108.928,83	2.726.657,69	2.967.827,08	4.897.234,04	3.648.482,49	3.458.351,49	3.410.630,04	2.732.188,70	40.529.797,47
Outras Transferências Correntes	1.448.354,84	2.963.210,45	2.161.318,61	3.974.244,01	1.901.288,71	1.655.231,38	1.611.208,16	1.726.248,93	1.455.530,12	2.636.299,45	2.925.364,38	2.373.552,20	26.231.851,24
Outras Receitas Correntes	1.169.245,73	1.315.745,89	1.252.003,15	2.036.364,75	1.084.946,36	1.261.142,03	1.566.296,39	1.588.539,81	1.569.100,65	1.361.548,59	1.523.085,98	1.263.878,43	16.991.897,76
MUNICÍPIO	713.915,08	862.429,50	1.038.763,99	1.312.954,55	688.769,83	896.119,58	1.163.704,97	1.159.809,45	1.176.675,46	958.829,57	1.078.686,49	817.021,60	11.867.680,07
FAPES	239.865,94	236.489,80	280,79	488.675,87	229.369,55	235.532,54	243.590,27	242.777,49	242.259,01	242.042,18	242.028,88	242.042,18	2.884.954,50
CAST	40.921,98	22.553,35	20.302,54	33.910,59	12.789,60	7.314,70	12.295,32	16.794,42	13.377,00	18.920,18	28.796,37	17.127,06	245.103,11
FUNDO DE TRÁNSITO	174.542,73	194.273,24	192.655,83	200.823,74	154.017,38	122.175,21	146.705,83	169.158,45	136.789,18	141.756,66	173.574,24	187.687,59	1.994.160,08
DEDUÇÕES (II)	2.959.962,27	2.855.917,50	2.877.548,35	5.793.490,81	2.480.120,02	3.021.504,37	3.459.366,68	4.958.424,67	3.951.989,43	3.943.132,19	3.225.455,36	3.015.796,93	42.542.718,58
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	10.362.946,20
Servidor	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	10.362.946,20
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	239.865,94	236.489,80	236.489,80	488.375,87	229.069,55	235.232,54	242.490,27	242.275,14	241.595,33	241.728,88	241.728,88	241.728,88	2.880.581,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.929.805,13	1.823.763,84	2.077.083,70	3.050.001,15	2.226.156,20	2.007.506,94	2.435.244,60	3.885.599,94	2.881.253,65	2.875.663,57	2.160.148,18	1.946.944,40	29.299.191,30
Receita Intraorçamentária													
Outras Excluídas													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.563.821,88	20.667.541,40	22.129.893,45	31.048.819,48	19.190.614,51	19.060.062,49	33.505.491,70	31.190.321,21	25.334.915,63	26.730.547,08	24.642.731,23	21.758.848,80	294.823.608,86

Regina N. Ikeda Angnes
REGINA N. IKEDA ANGNES

DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

DESCRIÇÃO	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	12.054.585,06	11.982.895,41	12.963.844,40	12.474.113,01	11.755.372,89	11.784.549,35	12.943.138,84	13.069.576,65	12.689.734,20	12.915.139,95	13.079.189,41	12.928.496,84	150.636.886,01
Pessoal e Encargos	11.322.472,66	11.309.217,02	12.226.500,19	11.883.979,07	11.227.320,55	10.987.880,55	11.972.215,66	12.311.552,42	11.846.137,99	12.125.968,54	12.175.781,51	12.018.938,53	141.404.214,69
Vencimentos+SF+HE+Tmpto	9.396.302,96	9.475.916,53	8.889.787,29	9.925.326,39	9.361.458,36	9.195.186,31	9.999.052,83	10.337.941,48	9.960.222,83	10.087.666,66	10.210.536,17	10.128.568,91	116.911.966,72
Município	9.315.272,26	9.319.765,29	8.270.358,94	9.648.616,50	9.166.234,71	8.947.653,11	9.617.742,38	10.044.634,70	9.645.954,20	9.766.369,72	9.775.336,05	9.825.095,79	113.343.003,65
Município - 31.50.00.00.00	12.249,90	13.192,20	12.249,90	276.043,64	167.000,00	182.866,95	376.311,50	264.750,43	309.269,68	314.298,41	406.643,77	298.474,17	108.384,20
Município - 31.71.00.00.00	34.125,00	106.089,64	537.965,99	4.666,25	4.666,25	4.998,95	4.998,95	4.998,95	4.998,95	6.998,53	4.998,95	4.998,95	120.517,25
Fundo de Trânsito	29.989,55	30.647,74	59.879,96	1.926.394,29	1.865.882,19	1.852.694,24	1.973.162,83	1.969.860,94	1.885.915,16	2.038.301,88	1.965.245,34	1.890.369,62	66.212,44
Funtec	4.666,25	6.221,66	9.332,50	1.436.147,55	1.435.094,83	1.432.795,00	1.520.712,39	1.520.734,20	1.515.304,85	1.515.680,75	1.521.499,87	1.522.731,01	24.463.989,58
Encargos patronais	1.926.169,70	1.833.300,49	3.336.712,90	1.436.147,55	1.435.094,83	1.432.795,00	1.520.712,39	1.520.734,20	1.515.304,85	1.515.680,75	1.521.499,87	1.522.731,01	19.105.986,74
Município - FAPES	1.460.121,44	1.445.613,33	2.779.553,52	248.060,46	243.904,40	235.413,36	246.245,72	241.711,57	239.938,81	238.992,56	237.569,92	236.451,63	2.931.750,95
Município - CAST	256.775,29	254.368,80	252.318,43	132.494,09	67.222,82	66.751,06	71.855,23	71.738,62	129.421,78	144.890,20	72.287,99	759.153,75	17.352,85
Município - CAST INATIVOS	65.850,47	126.600,67	227.341,76	108.525,63	118.473,58	116.568,26	133.099,77	134.426,83	129.421,78	137.488,65	132.637,84	129.937,26	1.631.553,47
Município - INSS	137.031,44	4.420,55	8.511,75	803,95	803,95	803,95	803,95	803,95	803,95	803,95	803,95	803,95	0,00
Fundo de Trânsito - FAPES	803,95	803,95	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	2.385,60
Fundo de Trânsito - INSS	803,95	803,95	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	0,00
Fundo de Trânsito - CAST	803,95	803,95	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	777,70	0,00
Funtec - FAPES	979,91	1.306,54	1.959,82	979,91	979,91	979,91	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	13.484,62
Funtec - INSS	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	2.319,60
Funtec - CAST	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	2.319,60
(-) Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	282.125,99	286.029,92	541.521,20	400.336,03	161.166,11	244.311,56	235.609,61	225.802,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.242.022,04
Indeniz. por Demissão e Incent. à													
Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	28.258,39	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.258,39
Município - 3190910100				28.258,39				3.750,00					28.258,39
Cast - 3190910100													3.750,00
Despesas de Exercícios Anteriores													
Despesas com Recursos Vinculados	282.125,99	286.029,92	541.521,20	372.077,64	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.213.763,65
IRRF(111204310102 e 111204310302)	282.125,99	286.029,92	541.521,20	372.077,64	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.213.763,65
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	732.112,40	673.678,39	737.344,21	590.133,94	525.052,34	796.668,80	970.923,18	758.024,23	843.596,21	789.171,41	903.407,90	909.568,31	9.232.671,32
DECORRENTES DE CONTRATOS DE													
TERCEIRIZAÇÃO (art. 18. § 1º d a LRF) (II)													
Município	727.051,89	668.617,88	732.283,70	585.073,43	522.991,83	791.478,93	965.733,31	752.376,14	837.948,12	783.523,32	897.759,81	903.910,22	9.168.748,58
Funreborn	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.189,87	5.189,87	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	63.922,74
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS	11.772.459,07	11.696.865,49	12.422.323,21	12.073.776,99	11.594.206,78	11.540.237,79	12.707.529,23	12.843.773,90	12.469.574,79	12.687.160,41	12.845.724,64	12.741.231,68	147.394.863,97
DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)													

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PERÍODO 294.823.608,86

PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL 49,99%


REGINA N. IKEDA ANGNES

DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PL 164/2015
AUTORIA: Poder Executivo

